

ATA DA REUNIÃO DE 13/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 5/2015 da reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2015, iniciada às 09:00 horas e concluída às 11:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2015

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 4 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – revogação do procedimento de concurso público;
- b) Abertura de Concurso Público para a Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul”;
- c) Concurso Público para a Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – nomeação de júri;
- d) Alteração ao “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”;
- e) Alteração ao “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”;
- f) Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados;
- g) Ratificação de despacho – avaliação de desempenho – SIADAP 1 – Unidades Orgânicas;
- h) Ratificação de despacho – alteração das condições gerais de alienação por Hasta Pública – prédio urbano (frações Q, R, e S - edifício do MACB);
- i) Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha;
- j) Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas do Fundão;
- k) Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- l) Plátanos existentes na EN 238 adjacentes a moradias (junto à Escola Serra da Gardunha) – Fundão;
- m) Doação de acervo bibliográfico – Maria Helena Simões Frade.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria de Jesus Pereira dos Santos – compropriedade;
- b) DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de ampliação de edificação destinada a estabelecimento industrial;
- c) Paulo José Nogueira Fernandes – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- d) Domingos Orlando Ferreira Faria – obras de demolição de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar;

- e) DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – construção de arrumos de apoio agrícolas;
- f) Maria Santos Florêncio Gonçalves Vaz – edifício de habitação unifamiliar;
- g) José Joaquim de Almeida – obras de alteração e ampliação de edificação existente, para o uso misto de comércio e habitação;
- h) Joaquim António Duarte Alves & Filhos, Lda. – obras de ampliação de edificação, destinada a estabelecimento industrial;
- i) Joaquim Duarte Alves – alteração de edificação para instalação de atividade industrial;
- j) José Luís Carvalheiro Faia – posse administrativa e execução coerciva;
- k) Maria Glória Ferreira Nabinho e Herdeiros – posse administrativa e execução coerciva;
- l) Herdeiros de Manuel Hermenegildo – posse administrativa e execução coerciva;
- m) Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 61/15;
- n) Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 62/15.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete – dia 10 de março.

ATA N.º 5/2015

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Ana Rita Gonçalves Raposo e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência dos Senhores Vereadores Doutor José António Duarte Domingues e Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos informando que no final deste Período se iria ausentar para participar, na cidade da Covilhã, numa reunião com a CCDRC e a CIM sobre a aprovação dos Planos Estratégicos e que durante a tarde teria lugar uma reunião da Comunidade da CIM para apresentação dos Programas Operacionais Portugal 2020.

Continuou a sua intervenção.

Fez o balanço da presença do Município do Fundão na BTL 2015 e também da 6^a Exposição Canina que teve lugar a 28 de fevereiro e 1 de março. Referiu a sua presença no fórum que assinalou os 50 anos da Escola Secundária do Fundão, no dia 28 de fevereiro. Referiu-se ainda à realização do Geo Tour que decorreu de 28 de fevereiro a 1 de março e que contou com mais de 160 participantes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conta de uma reunião, no dia 5 de março, entre os municípios do sistema das Águas do Zêzere e Coa e as Águas de Portugal, sobre a questão da fusão do sistema. Reiterou que o Município do Fundão se mantém a favor desta fusão porque, estruturalmente, é a única forma deste sistema ser viável. Disse que o Senhor Ministro do Ambiente tinha dado conta que o processo estava completo do ponto de vista jurídico, prevendo-se que a água que os municípios pagam em alta (valor muito elevado e que tem conflitualidade há muitos anos) baixe automaticamente para toda esta região evitando-se assim que os municípios tenham défices brutais relativamente a esta questão. Disse ainda que as reduções serão entre os 25% a 30% relativamente aos valores atuais.

Também deu conhecimento que tinha estado na 1.^a reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 em representação da ANMP e também na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro 2020.

Informou ainda que o Senhor Secretário de Estado do Emprego estará no Fundão no próximo dia 17 de abril com o líder da UGT e o presidente da CIP. Disse que o objetivo desta visita prende-se com a criação de um pólo de formação no Fundão chamado Centro de Formação da Cova da Beira, pretendendo-se que o mesmo venha a ter uma linha mais institucional e mais pública, de maneira a que esta unidade de formação dependa do IEFP.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu-se ao Programa da Quadragésia e aos “Encontros Cinematográficos”, de 20 a 22 de março.

Deu também conta da inauguração, no dia 21 de março, da “Cerca Design House” nos Chãos e do “Natura Glamping” junto à Casa do Guarda em Alcongosta. Disse que todos os Senhores Vereadores iriam receber os respetivos convites.

Terminou a sua intervenção dando conhecimento da realização do XXII Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios, dias 27 e 28 de março e do XXIII Congresso da Lusofonia, de 27 a 31 de março. Realçou ainda a exposição “100 Gravuras da Divina Comédia de Dante por Salvador Dali” de 26 de março a 30 de junho na Moagem.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

Cumprimentou todos os presentes.

Reiterou a justificação já apresentada pelo Senhor Vereador José Domingues, que por motivos profissionais, não poderá estar presente na Reunião de Câmara.

Seguidamente, colocou algumas questões/pedidos de esclarecimento.

Disse que tinha tomado conhecimento que numa conferência de imprensa o Dr. João Bento, Diretor Executivo da ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde da Cova da Beira, tinha apresentado um plano para a criação de cinco Pólos de Saúde em detrimento das vinte e duas Extensões, a subdividir pelas diversas localidades do concelho. Disse que também tinha tido conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara não estaria disponível para aceitar este plano proposto, porque a câmara teria de criar uma rede de transportes e acessibilidades entre as diversas localidades. Perguntou se a Câmara tem os custos quantificados e qual o impacto deste plano face ao Dec. Lei 30/2015. Apresentou outra questão: “se a criação destes cinco pólos é mais ou menos benéfica na qualidade de prestação de cuidados de saúde às pessoas”. Por último, questionou sobre a possibilidade do Dr. João Bento deslocar-se ao Fundão para explicar de uma forma mais detalhada todo este plano.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que a questão da ACES e deste plano já não era nova, e que a posição deste município não evoluiu absolutamente nada relativamente à apreciação inicial deste processo.

Disse que a questão mais importante, independentemente de ser ou não ser necessário sempre uma reorganização das Extensões de Saúde no concelho do Fundão, tem a ver com a mobilidade em algumas zonas, porque não há transportes públicos, nem todas as localidades têm Táxi e quando há, os preços são muito elevados para as pessoas que vivem com dificuldades, sobretudo os reformados. Reiterou que este plano de reorganização da saúde sem transportes públicos e sem um plano de mobilidade é um constrangimento brutal, porque nem todos conseguem chegar às Extensões de Saúde, condição sempre colocada por esta Câmara Municipal em todas as reuniões com a ACES, e que poderá passar por um processo de descentralização e alteração legislativa, porque, disse, “hoje em dia os municípios precisam de competências, com o respetivo envelope financeiro associado”.

Continuado, disse que para além da questão da mobilidade, esta Câmara Municipal tinha colocado mais duas questões, nomeadamente, a qualidade do sistema de saúde com os respetivos equipamentos de diagnóstico, e que cinco Pólos no concelho do Fundão seriam sempre poucos, mesmo que a frequência dos médicos fosse mais assídua, porque é um concelho muito extenso em que as distancias em termos de tempo e de quilómetros são muito grandes, traduzindo-se num custo de transporte muito elevado.

O Senhor Presidente, tal como tinha informado, abandonou a sala, ficando o Senhor Vice-presidente a presidir à reunião.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – revogação do procedimento de concurso público

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação do Serviço de Empreitadas e Qualidade, datada de 11 de março de 2015, e que se transcreve:

“Relativamente ao assunto referido, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

O procedimento de concurso público “**Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul**” foi autorizado em Reunião de Câmara de 24/02/2015 e publicado no Diário da República n.º 38 de 24/02/2015;

No decorrer do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, constatou-se a necessidade de alterar aspetos fundamentais do projeto de execução e do programa de procedimento;

Face ao exposto, proponho que ao abrigo do art.º 80 do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, se proceda à revogação do presente procedimento de concurso público.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, revogar o procedimento de concurso público autorizado em reunião de 24 de fevereiro de 2015. (Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – revogação do procedimento de concurso público)

Abertura de Concurso Público para a Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul”

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação do Serviço de Empreitadas e Qualidade, datada de 11 de março de 2015, e que se transcreve:

“Encontram-se concluídos os trabalhos relativos ao projeto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada referida;

A estimativa base é de **2.475.000,00€**, à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A empreitada está inscrita no Plano de Atividades e em Orçamento;

O prazo de execução da empreitada é de **120** dias;

Atendendo ao exposto, proponho que:

Seja prestada a informação de cabimento nos termos da alínea c) do n.º 2.3.4.2 do POCAL – Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;

Se aprove o projeto, programa de concurso e caderno de encargos em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 2, art. 40º do Código dos Contratos Público (CCP);

Que seja autorizado o procedimento de concurso público para a empreitada “**Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul**” ao abrigo do artigo nº 19 do CCP.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto, o programa de concurso e o caderno de encargos e autorizar o procedimento de concurso público para a empreitada de “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul”.

Concurso Público para a Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – nomeação de júri

O Senhor Presidente apresentou à Câmara, uma proposta de nomeação de júri para o concurso em epígrafe, datada de 11 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina a delegação de competência das autarquias no que concerne aos processos de empreitadas de obras pública;

Proponho, nos termos do disposto do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos/Decreto-lei n.º 18/2008 de 28 de janeiro como Júri do Procedimento no processo de empreitada de obras públicas do concurso Público “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul”, os seguintes elementos:

Presidente – Carlos Manuel Gomes Jerónimo

Membros Efetivos – Brás Joaquim Batista Barata e Ricardo Miguel Dias Alves

Membros Suplentes – Vânia Ribeiro da Assunção e Jorge Manuel Brito Estevão

Nos termos do art.º 69.º, n.º 2.º do C.C.P., cabe ao Júri do Procedimento prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados nos termos do art.º 50.º do referido diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concurso Público para a Empreitada de: “Construção do Centro de Biotecnologia no Parque Agroalimentar Gardunha Sul” – nomeação de júri)

Alteração ao “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 9 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que:

o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração veio também introduzir alterações ao regime jurídico dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração; por força do referido diploma legal desaparece a limitação horária mas a Câmara Municipal pode, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos supra referidos;

nestes termos, se torna necessário adequar o **“Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”**, às disposições legais constantes no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a alteração ao texto do “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”, submetendo-o à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo. Durante esse período o documento deverá ser remetido, para parecer, às entidades definidas legalmente, designadamente à Associação Comercial e Industrial do Fundão, à Guarda Nacional Republicana e às Juntas de Freguesia do concelho do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração ao “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”)

Alteração ao “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que:

- desde novembro de 2012 está em vigor no Município do Fundão o “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”;
- o referido diploma regulamentar pretendeu criar um conjunto de disposições legais de âmbito municipal que permitiram definir uma estratégia precisa, clara e consensual de uma política de atuação/intervenção local quanto à intervenção no perímetro definido como Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Fundão;
- no que respeita à classificação dos edifícios o regulamento define determinadas condições no artigo 10º e seguintes, designadamente, no que se refere ao grau de proteção de valor arquitetónico que é determinado em conformidade com a planta que constitui o Anexo I deste regulamento municipal;
- o referido Anexo I, em virtude das alterações à delimitação da ARU promovidas pelo Município, já se encontra desatualizado;
- as candidaturas ao Fundo da Área de Reabilitação Urbana da Zona Antiga (FZA) se determinam, quanto ao grau de proteção dos edifícios, pelas disposições do Regulamento da Zona Antiga do Fundão como foi mencionado supra;

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a alteração do Anexo I do “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, submetendo o mesmo à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo. Mais se propõe que todas as candidaturas ao FZA, relativas a edifícios situados fora da delimitação original e que decorram no ano de 2015, sejam avaliadas à luz desta alteração devendo a competente decisão ficar condicionada à aprovação final desta alteração.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração ao “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”)

Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 26 de janeiro de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Municípios da Cova da Beira desenvolveu dois projetos, a saber: PROTECVAL E PROTEMUN, onde o Município do Fundão tem ação direta; Considerando que o projeto PROTECVAL – Valorização e Qualificação Ambiental, visou adquirir cartografia atualizada para suprir necessidades dos Municípios associados da AMCB;

Considerando que a informação cartográfica adquirida serve, entre outras funcionalidades, para apoio aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, instrumentos de planeamento que requerem uma constante atualização;

Considerando que a informação cartográfica adquirida foi cofinanciada pelo Programa Operacional Regional do Centro – “maisCENTRO”;

Considerando que no âmbito do projeto “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos nos Municípios” (PROTECMUN), a Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB) equipou o Município do Fundão com recetores GPS;

Considerando que se pretende com a aquisição destes equipamentos prevenir e otimizar a resposta operacional em situações de emergência, nomeadamente na melhoria da capacidade de análise e de avaliação dos riscos de um incidente e também no aumento da capacidade de atuação/intervenção dos meios municipais de proteção civil;

Considerando ainda que o investimento aludido, realizado através do PROTECMUN, permite ainda desenvolver as ações de preparação antes do eventual acidente grave ou catástrofe, definindo a forma e organização dos vários setores que deverão estar aptos para resposta imediata e eficaz em caso de emergência distrital.

Proponho:

Ao abrigo da alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a transferência para a Associação de Municípios da Cova da Beira, do montante 15.113,57€ (quinze mil cento e treze euros e cinquenta e sete cêntimos), referente ao projeto PROTECVAL já finalizado, 6.386,47€ (seis mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos) referentes a despesas do ano de 2014 do projeto PROTECMUN e 6.570,15€ (seis mil quinhentos e setenta euros e quinze cêntimos), referentes a despesas a realizar no ano de 2015 do projeto PROTECMUN, o que perfaz o montante total de 28.070.19 € (vinte e oito mil e setenta euros e dezanove cêntimos) correspondentes à responsabilidade do Município na componente nacional dos projetos executados e a executar pela Associação de Municípios da Cova da Beira.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados)

Ratificação de despacho – avaliação de desempenho – SIADAP 1 – Unidades Orgânicas

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando a necessidade de cumprir e concluir o processo de avaliação das unidades orgânicas deste Município relativamente ao ano de 2013, uma vez que esta avaliação se mantém anual, atribuir por meu despacho, datado de 6 de maio do ano transato, às unidades orgânicas as avaliações constantes no mesmo, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a ratificação das avaliações de desempenho das unidades orgânicas atribuídas através do meu despacho datado de 6 de maio do ano transato.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – avaliação de desempenho – SIADAP 1 – Unidades Orgânicas)

Absteve-se a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

Ratificação de despacho – alteração das condições gerais de alienação por Hasta Pública – prédio urbano (frações Q, R, e S - edifício do MACB)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de um prédio urbano, sito na Fonte dos Terceiros, Lote 1 (Edifício do MACB) União de Freguesias do Fundão (...), concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4590-34 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2694/20080930;

Considerando que, por meio de deliberação datada de 24 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal do Fundão, decidiu realizar, por hasta pública, a alienação da propriedade de 3 frações (Q, R, S) pertencentes ao prédio urbano acima descrito e melhor identificadas no processo administrativo;

Considerando a necessidade de alterar as Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública, designadamente quanto à forma de retribuição pelo direito de propriedade do prédio,

proponho, face aos prazos definidos para a realização da hasta pública e nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o teor do

meu Despacho, datado de 04.03.2015, que segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – alteração das condições gerais de alienação por Hasta Pública – prédio urbano (frações Q, R, e S - edifício do MACB))

Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de fevereiro de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Liga dos Amigos de Alpedrinha solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a substituição das portas da Casa da Música António Osório de Sá (Museu de Música), na Vila de Alpedrinha;

Considerando que o seu objetivo visa a preservação do valioso espólio do Museu que se encontra em risco devido ao estado degrada das portas;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Liga dos Amigos de Alpedrinha no valor de € 1.500,00, a liquidar em função da apresentação de comprovativos da despesa efetuada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha)

Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 5 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o Agrupamento de Escolas do Fundão comemora ao longo deste ano letivo os 50 anos da criação da sua escola sede – a antiga Escola Industrial do Fundão;

Considerando que para a comemoração das bodas de ouro, o Agrupamento de Escolas do Fundão vai realizar várias iniciativas, algumas em parceria com o Município do Fundão conforme programa em anexo;

Considerando que o Agrupamento de Escolas do Fundão é uma instituição de prestígio e com elevado contributo na educação do nosso concelho;

Considerando o esforço que o Agrupamento de Escolas do Fundão tem feito no sentido de se manter uma escola ativa e atenta às necessidades dos seus alunos,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas do Fundão, com o contribuinte fiscal n.º 600 085 511, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas do Fundão)

Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 10.000,00 para obras de reabilitação do Salão de Festas da Póvoa de Atalaia;

Considerando que o objetivo destas obras visa melhorar as instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pela Freguesia e outras Coletividades de cariz profano e religioso;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e para os cidadãos em geral.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

Plátanos existentes na EN 238 adjacentes a moradias (junto à Escola Serra da Gardunha) – Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 9 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando:

Que a espécie *platyanusxhispânica*, popularmente conhecida como plátano é uma árvore caducifólia, que atinge elevadas dimensões ao atingir a idade adulta;

Que durante muitos anos esta espécie foi utilizada como árvore urbana, colocada ao longo das ruas e passeios, em virtude da resistência à poluição e grande adaptabilidade a solos compactos, obliterando-se por vezes o problema das enormes proporções que a mesma atinge com a idade adulta;

Que a plantação desta espécie é mais indicada para espaços mais amplos, como os parques e jardins porque apesar de ser uma árvore ornamental, o seu crescimento rápido e o tamanho atingido acabam por inevitavelmente causar danos nos arruamentos, e edificações adjacentes;

Que após o diagnóstico geral efetuado, constatou-se uma “desadequação” do tipo de árvores existentes, da espécie *platyanusxhispânica*;

Que a decisão de abate das árvores, na sequência de inspeção e análise por parte dos técnicos responsáveis tem sempre em conta não apenas o estado fitossanitário das mesmas, mas todos os aspetos que devem ser ponderados na avaliação do grau de perigosidade de um exemplar arbóreo;

Que o grau de perigosidade é avaliado em função da probabilidade de ocorrência de queda da árvore, pernadas ou ramos, da dimensão dos elementos que poderão cair (árvore, pernadas ou ramos) e da probabilidade destes, ao caírem, atingirem pessoas e bens;

Que o perigo que uma árvore representa depende da utilização do espaço envolvente, o que determina que se dedique uma maior atenção às árvores situadas em meio urbano e junto a vias com elevado volume de tráfego;

Que a CMF tem ativamente procurado poupar o abate de árvores, nomeadamente corrigindo práticas, e envolvendo-se em programas de reflorestação e compensação dos espécimes abatidos, o que, seguramente, demonstra o empenhamento da autarquia e a importância dada a esta temática;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ponderando os riscos para a segurança de pessoas e bens que se constataram, aprove promover o rejuvenescimento deste importante alinhamento da paisagem da cidade do Fundão, através da plantação de novos exemplares da mesma espécie, melhor enquadrados e adaptados ao espaço atualmente disponível, conforme consta da informação 22-12-2014, que se junta em anexo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Plátanos existentes na EN 238 adjacentes a moradias (junto à Escola Serra da Gardunha) – Fundão)

Doação de acervo bibliográfico – Maria Helena Simões Frade

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 4 de março de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente ao abrigo do disposto no artigo 940º do Código Civil;

Considerando que a família da falecida Dr.ª Maria Helena Simões Frade mostrou interesse em doar ao Município do Fundão uma relação de livros pertencentes ao seu acervo bibliográfico, nomeadamente os constantes na listagem que se junta em anexo à presente proposta;

Considerando que a Dr.ª Maria Helena Simões Frade nasceu em Lavacolhos, Fundão, (02-08-1957 / 20-06-2014), licenciou-se em História, na variante de Arqueologia, em 1979, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nessa mesma escola defendeu, em 2002, a tese de mestrado em Arqueologia Romana, intitulada Centum Celas: uma villa romana na Cova da Beira, e que preparara sob orientação do Professor Jorge de Alarcão;

Considerando que a mestre Helena Frade desenvolvia a sua atividade profissional como arqueóloga da Direção Regional de Cultura do Centro;

Considerando que os objetos a doar se destinam a ser integrados no Museu Arqueológico Municipal,

Proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aceitar, para os devidos e legais efeitos, a doação supra referida, conforme listagem que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Doação de acervo bibliográfico – Maria Helena Simões Frade)

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Maria de Jesus Pereira dos Santos – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Cascalheira, freguesia de Enxames, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Jesus Pereira dos Santos – compropriedade)

DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de ampliação de edificação destinada a estabelecimento industrial

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de ampliação, de edificação destinada a estabelecimento comercial, no Sítio da Teixugueira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de ampliação de edificação destinada a estabelecimento industrial)

Paulo José Nogueira Fernandes – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção, de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio da Borracheira, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo José Nogueira Fernandes – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Domingos Orlando Ferreira Faria – obras de demolição de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de demolição de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Estrada, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Domingos Orlando Ferreira Faria – obras de demolição de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar)

DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – construção de arrumos de apoio agrícolas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrumos de apoio agrícolas, no Sítio da Teixugueira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (DUJOLUFA – Investimentos Imobiliários, SA – construção de arrumos de apoio agrícolas)

Maria Santos Florêncio Gonçalves Vaz – edifício de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício de habitação unifamiliar, na Rua de Santo Estevão e Rua de São Jacinto, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Santos Florêncio Gonçalves Vaz – edifício de habitação unifamiliar)

José Joaquim de Almeida – obras de alteração e ampliação de edificação existente, para o uso misto de comércio e habitação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente para o uso misto de comércio e habitação, na Praça do Município, nºs 32 a 35, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta o n.º 8da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim de Almeida – obras de alteração e ampliação de edificação existente, para o uso misto de comércio e habitação)

Joaquim António Duarte Alves & Filhos, Lda. – obras de ampliação de edificação, destinada a estabelecimento industrial

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a estabelecimento industrial, no Sítio Monte das Sobreiras, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim António Duarte Alves & Filhos, Lda. – obras de ampliação de edificação, destinada a estabelecimento industrial)

Joaquim Duarte Alves – alteração de edificação para instalação de atividade industrial

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação para instalação de atividade industrial, no Sítio Monte das Sobreiras, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos, de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Duarte Alves – alteração de edificação para instalação de atividade industrial)

José Luís Carvalheiro Faia – posse administrativa e execução coerciva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à posse administrativa e execução coerciva, no Bairro da Moagem, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: tomar posse administrativa do imóvel para a execução coerciva das obras referidas, nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – o proprietário e a Junta de Freguesia, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Luís Carvalheiro Faia – posse administrativa e execução coerciva)

Face à análise, da proposta apresentada no que concerne à posse administrativa pelo Município do Fundão, substituindo-se o mesmo ao(s) respetivo(s) proprietário(os), de edifícios em elevado estado de degradação e ruína e uma vez que não há qualquer referência à instauração de

processos de contraordenação, por violação do dever de conservação do edificado, a Câmara Municipal recomenda ao Serviço de Fiscalização Municipal, integrado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, que proceda às competentes ações de fiscalização e subsequentes participações, para posterior tramitação dos processos de contraordenação.

Maria Glória Ferreira Nabinho e Herdeiros – posse administrativa e execução coerciva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à posse administrativa e execução coerciva, na Rua do Espírito Santo, freguesia de Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: tomar posse administrativa do imóvel para a execução coerciva das obras referidas, nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – o proprietário e a Junta de Freguesia, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Glória Ferreira Nabinho e Herdeiros – posse administrativa e execução coerciva)

Face à análise, da proposta apresentada no que concerne à posse administrativa pelo Município do Fundão, substituindo-se o mesmo ao(s) respetivo(s) proprietário(os), de edifícios em elevado estado de degradação e ruína e uma vez que não há qualquer referência à instauração de processos de contraordenação, por violação do dever de conservação do edificado, a Câmara Municipal recomenda ao Serviço de Fiscalização Municipal, integrado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, que proceda às competentes ações de fiscalização e subsequentes participações, para posterior tramitação dos processos de contraordenação.

Herdeiros de Manuel Hermenegildo – posse administrativa e execução coerciva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à posse administrativa e execução coerciva, na Rua José Margarido Lourenço, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: tomar posse administrativa do imóvel para a execução coerciva das obras referidas, nos termos propostos no

n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Que se notifiquem - nos termos legais do CPA – o proprietário e a Junta de Freguesia, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herdeiros de Manuel Hermenegildo – posse administrativa e execução coerciva)

Face à análise, da proposta apresentada no que concerne à posse administrativa pelo Município do Fundão, substituindo-se o mesmo ao(s) respetivo(s) proprietário(os), de edifícios em elevado estado de degradação e ruína e uma vez que não há qualquer referência à instauração de processos de contraordenação, por violação do dever de conservação do edificado, a Câmara Municipal recomenda ao Serviço de Fiscalização Municipal, integrado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, que proceda às competentes ações de fiscalização e subsequentes participações, para posterior tramitação dos processos de contraordenação.

Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 61/15

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Barroquinha, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 61/15)

Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 62/15

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Barroquinha, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias Santos – compropriedade parecer 62/15)

5- INFORMAÇÕES

Balancete – dia 10 de março

Total de Disponibilidades ----- 2.091.281,91 €

Total de Movimentos de Tesouraria ----- 2.201.492,27 €

Operações Orçamentais ----- 1.785.965,10 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 10 de março.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Vice-presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____